



19/03/24  
24  
Trabalho que faz História  
A SANÇÃO  
Em 04/04/24  
A SANÇÃO  
Em 04/04/24  
A SANÇÃO  
Em 04/04/24

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das Sessões 03/10/2023  
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2024

Quando em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das Sessões 04/04/2024  
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e da outras providências.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como seguintes as diretrizes dos artigos 41, inciso IV, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 3.547/2023, um Crédito Adicional Especial de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

Órgão: 0405 IGAPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO  
Unidade: 040500 IGAPREV - REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PROJETO	ATIVIDADE
0412200012.055	ENCARGOS COM PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS		0,00	120.000,00
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.0000		120.000,00
0412201031.064	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO IGAPREV		100.000,00	0,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.0000	50.000,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	50.000,00	

Órgão: 0218 SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ  
Unidade: 021800 SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

1854204072.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS		0,00	349.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		22.000,00
3939036	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.0000		20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500.0000		307.000,00

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 3.547/2023.

**Art. 4º** Os efeitos da presente lei retroagem a 02 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves. Igarassu/PE, em 29 de fevereiro de 2024.

**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu